



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o devido parecer; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.

Birigüi, 9 de junho de 2.009.

= WLADIMIR ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO
Favoráveis: _____
Contrários: _____
Decisão: _____

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 124 DA RESOLUÇÃO Nº 216,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

Art. 1º. Passa a vigorar com a redação seguinte o artigo 124 da
Resolução nº 216, de 15 de dezembro de 1.998, que "Estabelece o Regimento Interno
da Câmara Municipal de Birigüi:

"Art. 124. Composta a Comissão Especial de Inquérito, seus
membros escolherão, desde logo, o presidente e o relator, preferencialmente
designando para um desses cargos um dos membros da maioria e para o outro, um
membro da minoria".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 8 de junho de 2.009.

= CRISTIANO SALMEIRÃO, =
VEREADOR.